



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

PORTARIA Nº 4233 DE 14 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em especial no seu artigo 24;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos que especifica, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e na sua regulamentação, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

Considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 8499/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o **Grupo de Trabalho de Mobilidade Urbana (GTMob)**, com o objetivo de dar início a preparação aos trabalhos relativos à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Itaperuna (PlaMobiS).

Parágrafo único - O **GTMob** terá como atribuição realizar as análises preliminares referentes a elaboração do **PlaMobiS**, por meio de relatório preliminar, de modo a subsidiar a tomada de decisão no que concerne a definição de prazos, abrangência, alocação de recursos financeiros e técnicos, formação de estruturas para o desenvolvimento dos trabalhos e grau de participação dos diferentes atores relacionados à mobilidade.



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o **GTMob** que serão responsáveis pela preparação e apresentação do relatório supracitado:

- Carlos Alessandre Vieira Seródio (Sec. Munic. de Administração);
- Andréia Rodrigues De Cnop (Sec. Munic. de Administração);
- Alexandre Jardim do Prado (Sec. Munic. de Gabinete - Departamento de Trânsito);
- Adenilza Ribeiro Silva Ramos da Fonseca;
- Túlio de Souza Guimarães;
- Antônio Carlos Fernandes Lemos;
- Marcelo Nassif;
- Cássio Rezende Monteiro;
- Bianca Marques de Oliveira Lima Miranda.

Art. 3º - O **GTMob** se reunirá na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - O relatório preliminar a que se refere esta Portaria deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 14 de junho de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL